" Câmara "

Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

= LEI Nº 2.741, DE 25 DE AGOSTO DE 1997 =

Projeto de Lei nº 52/97, de autoria dos Vereadores Rudimar Bueno Soares e Diniz Parússolo Martins).

"Declara de utilidade pública a entidade que especifica".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM BRASIL - AMJARB,** entidade registrada sob nº 301 do Livro A-1 do Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Adamantina.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 25 de agosto de 1997.

JOSÉ LAÉRCIO ROSSI

Prefeito do Município

RD 1395
27/8/97

Ato publicado

Em___/___/97.

ANTONIO BORRO

Secretário de Administração